



CONAB-SUREG-SP		
Processo Nº / Ano	Fis.	Rubrica
21201.000235/2015-08	1172	✕

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2015
PROCESSO Nº : 21201.000235/2015-08
CONTRATO Nº : 41/2015

TERMO ADITIVO N.º 005/2018 AO
CONTRATO N.º 41/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **COMPANHIA NACIONAL
DE ABASTECIMENTO - CONAB** E A
**EMPRESA ATENTO SÃO PAULO
SERVIÇOS DE SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA.**, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUO DE VIGILÂNCIA ARMADA

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8029, de 12 de abril de 1990 e do Decreto n.º 2390 de 19 de novembro de 1997, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por força do Decreto n.º 202/91, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, na cidade de Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.461.699/0071-93, localizada na Alameda Campinas, 433 – Jardim Paulista/SP, representada por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO**, Superintendente Regional e **FELIPE KAROLSKI**, Gerente de Finanças e Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.069.276/0001-02, com sede na Rua Voluntários da Pátria n – CEP 02402-000 -SP, representada neste Ato por **JOSÉ ROBERTO LOPES**, portador da Cédula de Identidade / RG n.º 7.582.542-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 637.649.548-68, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentárias, resolvem, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, firmar este ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01/11/2018 à 31/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Conforme Cláusula Sétima do Contrato, fica assegurado a empresa contratante a solicitação de repactuação do preço contratado após o interregno de 1 (um) ano da ultima repactuação.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO

Na cláusula primeira do Termo Aditivo 03/2017, onde se lê prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses “a contar de 01/11/2017 a 30/10/2018”, leia-se “a contar de 01/11/2017 a 31/10/2018”.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento da CONAB consignado no Programa de Trabalho (PTRES) 086352, Fonte de Recurso 0250022135, Natureza da Despesa 339037, Nota de Empenho nº 2018 NE 000089.

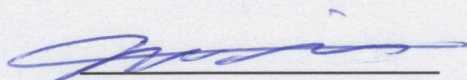
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

E, as partes por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Paulo/SP, 19 de Setembro de 2.018.

PELA CONTRATANTE:

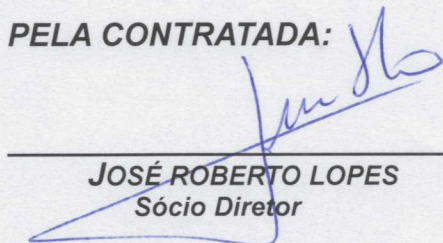


RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO
Superintendente Regional
Sureg/SP



FELIPE KAROLSKI
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:



JOSÉ ROBERTO LOPES
Sócio Diretor

Testemunhas:

1) Nome: ROSANA MARIA VIEIRA CAMARGO
CPF: 42436583239

2) Nome: _____
CPF: _____

